



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.499, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim como autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, previsto na Lei nº 8.172, de 20 de dezembro de 2021 e suas alterações, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 8.285, de 25 de julho de 2022 e suas alterações), a atividade “Ações de Fomento e Promoção ao Setor Cultural”, conforme Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

01.11.00 – SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

01.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0004 – Viva Patos

2.XXX – Ações de Fomento e Promoção ao Setor Cultural 1.354.724,83

3.3.50.41.00.00 – Contribuições

01-0715-0000-0000 – Transfer. Destinadas Setor Cultural LC 195/22 – Audiovisual 457.974,88

01-0716-0000-0000 – Transfer. Destinadas Setor Cultural LC 195/22 – Demais 130.829,60

3.3.60.45.00.00 – Subvenções Econômicas

01-0715-0000-0000 – Transfer. Destinadas Setor Cultural LC 195/22 – Audiovisual457.974,88

01-0716-0000-0000 – Transfer. Destinadas Setor Cultural LC 195/22 – Demais 130.829,59

3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desport. e Outras

01-0716-0000-0000 – Transfer. Destinadas Setor Cultural LC 195/22 – Demais 30.000,00

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas

01-0716-0000-0000 – Transfer. Destinadas Setor Cultural LC 195/22 – Demais 79.379,88

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria

01-0715-0000-0000 – Transfer. Destinadas Setor Cultural LC 195/22 – Audiovisual 48.207,90

01-0716-0000-0000 – Transfer. Destinadas Setor Cultural LC 195/22 – Demais 19.528,10



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º desta Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a promover a suplementação por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.9.99.0.1.02 Transfer. União Lei Complementar Paulo Gustavo nas Fontes 01-0715-0000-0000, no valor de R\$ 964.157,66, e 01-0716-0000-0000, no valor de R\$ 390.567,17, totalizando o mesmo montante.

Art. 4º O Executivo Municipal fica igualmente autorizado a suplementar os créditos especiais abertos, movimentando entre as dotações com mesmas fontes em razão do resultado do fomento e promoção cultural, incluindo novas transferências da União ou Estado, conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 18 de setembro de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO I PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025

PPA 2022/2025 – ANEXO II – PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
Programa:	04 – Viva Patos								
Objetivo:	Privilegiar as manifestações culturais locais e regionais, preservar o patrimônio municipal de cultura, estimular as ações desportivas, turísticas e de lazer, para manutenção da identidade e qualidade de vida das pessoas.								
Indicador					Índice Mais Recente		Índice Final PPA		
Eventos realizados					58		366		
Pontuação de projetos realizados pelo FUMPAC					18,92		23,00		
Projetos elaborados para consecução de recursos financeiros					9		117		
Alunos Conservatório					700		1.200		
Ação/Objetivo	Unidade Responsável	Produto	Unidade	Valor em R\$	2022	2023	2024	2025	TOTAL
			Tipo						
Ação: Ações de Fomento e Promoção ao Setor Cultural. Objetivo: apoiar fazedores e fazedoras de cultura para ações emergenciais voltadas ao setor cultural.	Sec. Mun. de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Ações realizadas	Unidade	Meta Física	-	73	100	100	273
			Atividade	Valores	-	1.354.724,83	1.400.000,00	1.400.000,00	4.154.724,83



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO II LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LDO 2023

ANEXO I

PROGRAMAS E AÇÕES

PRODUTO

UNIDADE

META FÍSICA

Programa: 04 – Viva Patos

Objetivo: Privilegiar as manifestações culturais locais e regionais, preservar o patrimônio municipal de cultura, estimular as ações desportivas, turísticas e de lazer, para manutenção da identidade e qualidade de vida das pessoas.

Ações de Fomento e Promoção ao Setor Cultural

Ações Realizadas

Unidade

73

Lei8499.pdf

Documento número #8fdc32b5-6db6-4602-894e-016894ec6e11

Hash do documento original (SHA256): 5e3bdb5e594dd3ebb6a5657880a0f2892b5bb4210c4e19a59c5bebe6516b0699

Assinaturas

 **Luís Eduardo Falcão Ferreira**
Assinou em 18 set 2023 às 15:17:55

Log

- 18 set 2023, 13:02:03 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 8fdc32b5-6db6-4602-894e-016894ec6e11. Data limite para assinatura do documento: 18 de outubro de 2023 (13:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 set 2023, 13:02:04 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.
- 18 set 2023, 15:17:55 Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.599.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 18 set 2023, 15:17:56 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8fdc32b5-6db6-4602-894e-016894ec6e11.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8fdc32b5-6db6-4602-894e-016894ec6e11, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.